LEI Nº 0.531, DE 24 DE MARÇO DE 1.965

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada, neste município, mais uma escola rural, localizada em Barra do Buriti, no distrito de Maria da Cruz.

Art. 2º - As despesas decorrentes das medidas determinadas nesta lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 24 de março de 1.965.

SEBASTIÃO CARLOS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO